

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II - Nº 0924 - Macaíba - RN, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR — Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO — Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2021 – PRE-GÃO Nº 050/2021.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 171/2021 - SMS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa, F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto é a prestação de AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN:

- I **Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo**, CPF: 050.923.764-90 /Matrícula 1119095, na qualidade de **Gestor do Contrato**;
- II Francisca de Marilac Bezerra Pinto, CPF: 011.269.014-90/Matrícula 1120999, na qualidade de Fiscal Técnico.
- III **Janiere Oliveira Pereira Ferreira**, CPF: 012.856.384-25/ Matrícula

103241, na qualidade de **Fiscal Técnico Substituto**; Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Fevereiro 2022.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva Secretária Municipal de Saúde

Portaria Administrativa nº 008/2022 - MacaíbaPREV.

Dispõe sobre o procedimento para recadastramento Anual, na modalidade de "Comprovação de Vida", dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaíba, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN - MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 61 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar fraude previdenciária com o pagamento indevido de contribuições previdenciárias.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os cadastros dos aposentados e pensionistas que recebem o pagamento pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação

de vida anualmente para os aposentados e pensionistas do MacaíbaPREV conforme dispõe o artigo 80, §6º da lei 1.695/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, a comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV, localizada na Av. Mônica Dantas, n. 32 (ao lado da sede da Prefeitura de Macaíba), a fim de realizar a prova de vida e atualizar todas as possíveis informações cadastrais.

Art. 2º. Fica determinada a realização da Comprovação de Vida no ano de 2022, na forma e no prazo determinados no artigo 5º da presente portaria.

Art. 3º. Fica criada a COMISSÃO DE REGULA-RIZAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE VIDA, vinculada diretamente ao MacaíbaPREV, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados, sendo responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa decretada.

Parágrafo Único - Constituem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniel Pascoal Lacôrte	1119702-1	Presidente
Hugo Sharly Alves de Souza	0106038-2	Membro
H u m b e r t o Franclaudio da Silva	1099116-2	Membro
Lidiane Quirino Timóteo do nascimento	0096261-1	Membro

Art. 4.º. A Regularização Anual da Comprovação de Vida:

I - tem natureza obrigatória;

II – abrange todos os aposentados e pensionistas vinculados ao MacaíbaPREV, conforme artigo 80, §6º da lei 1.695/2014

 III – deverá ser realizada pessoalmente pelo segurado (a), sendo admitida a realização por procuração em casos excepcionais.

Art. 5°. A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, será realizada nos dias 07/03/2022 a 18/03/2022. Devido à pandemia, ocasionada pelo COVID 19, é necessário adotar medidas de segurança, tais como; o uso de álcool em gel, utilização de máscara de proteção facial, distanciamento social, e evitar aglomerações, assim os segurados(as) deverão comparecer nas datas designadas de acordo com a letra inicial do seu nome:

SEGURA- DOS(AS) QUE INICIA SEU	DATA
NOME COM A LETRA	
A, B e C	07/03/2022
D, E e F	08/03/2022
G, H, I e J	09/03/2022
K, L e M	10/03/2022
M	11/03/2022
N, O, P, Q, R e S	14/03/2022
T, U, V, W, X, Y e Z	15/03/2022
REMANES- CENTES	16/03/2022
REMANES- CENTES	17/03/2022
* Incapaz de Locomoção	18/03/2022

* O(A) Segurado(a) incapaz de comparecer pessoalmente à sede do MACAIBAPREV, deverá solicitar junto ao MacaibaPREV, a disponibilização de um membro da comissão, para realizar o recadastramento, com horário agendado, na residência do Aposentado ou Pensionista.

Parágrafo único. A regularização ocorrerá no horário normal de expediente das 08h00 às 13h00, na sede do MacaíbaPREV.

Art. 6°. Os segurados (as) que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria e na Lei Municipal 1.695/14, deverão comparecer à sede do MacaíbaPREV munidos dos seguintes documentos originais com foto:

1) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional

Comprovante de Residência atualizado.

Art. 7º. O não comparecimento no recadastramento

nos dias determinados no artigo 5º implicará na suspensão do pagamento dos proventos da aposentadoria ou da pensão por morte a partir do mês de abril de 2022, ou até que se regularize a situação.

Art. 8°. O (A) segurado (a) incapaz de comparecer pessoalmente a sede do MacaíbaPREV deve informar o motivo da incapacidade junto com o endereço da sua residência para que o recadastramento seja realizado em hora marcada na casa do aposentado ou pensionista, ou por outros meios.

Art. 9°. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o (a) segurado (a) que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado a devolver ao MacaíbaPREV aquilo que receber indevidamente.

Art. 10°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Edma de Araújo Dantas Maia Diretora Presidente do Macaíbaprev

PREGÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração do relatório do plano de proteção radiológica e controle de qualidade no equipamento radiológico da unidade de pronto atendimento Aluízio Alves - UPA, com registro de

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde; Fornecedor: Radcare Radioprotecao Ltda – Me CNPJ: 11.507.723/0001-06;

Valor estimado: R\$ 2.850,00 (dois oitocentos e cinquenta reais);

Vigência da Ata: 23/02/2022 à 22/02/2023;

Data da assinatura: 23/02/2022;

Assina pelo Fornecedor: Marco Antônio Costa Car-

doso

- Representante legal;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cor-

da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS (MARCAÇÃO IMPÉRMEÁVEL PARA PULVERIZAÇÃO E RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR FACIAL DE SEGURANÇA) PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS QUE TRABALHAM COM PRODUTOS QUÍMICOS (INSETICIDAS), NO CONTROLE DAS PRAGAS E VETORES TRANSMISSORES DE DOENÇAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBARN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 725/2021 na data 31 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: J D ALVES MI-SAEL- Me, CNPJ: 10.685.202/0001-78. Saiu vencedora dos itens 0001 – R\$ 48.40. 0002 - R\$ 128.00.

Macaíba/RN, 23 de fevereiro de 2022.

José Maria de Brito Bezerra Pregoeiro/PMM.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaíba.rr.gov.br

> Jornalista responsável: Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho Vice-Presidente

Marijara Luz Ribeiro Chaves

1º Secretária José Aroldo da Silva Costa

2º Secretário

Aluízio Silvio Soares Ana Catarina Silva Borges Derio Erika Patrícia Emídio da Silva Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva João Maria de Medeiros José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076